ATA DA **TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025**.**

MESA EXECUTIVA: **JORGE TORQUATO JUNIOR**
PAULO HARA "ad hoc"
RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE "ad hoc"

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná às quatorze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: CLÉSIO CARLOS CRUZ, JORGE TORQUATO JUNIOR, PAULO HARA, RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE e ausente os vereadores NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI e ROSANO CUSTÓDIO, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Senhor Vereador JORGE TORQUATO JUNIOR e Secretariado pelos Senhores Vereadores Paulo Hara e Raidar Ahmad Ali Chehade, ambos "ad hoc". Neste momento o Senhor Presidente informou que os vereadores ALESSANDRO CEZAR TORQUATO e CARLOS JÚNIOR DA SILVA estarão participando da presente sessão de forma remota, através do aplicativo Microsoft Teams, para tanto solicitou aos demais vereadores que fizessem o uso do mesmo aplicativo para que todos pudessem estar conectados ao mesmo tempo. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o vereador Paulo Hara para fazer a Leitura Bíblica. Continuando solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Edital de Convocação nº 003/2025, de 18 de março de 2025, convocando os senhores vereadores a se reunirem extraordinariamente no dia 20 de março de 2025, às quatorze horas, para apreciação da Decisão da Mesa Executiva – que trata da proibição do ingresso nas dependências da Câmara Municipal, pelo prazo de trinta dias, dos srs. vereadores Paulo Cezar Miyazaki – PSB e Carlos Junior da Silva – PL; Proposta de abertura de comissão processante, nos termos do artigo 196, inciso 5º do Regimento Interno, em face dos vereadores Paulo Cezar Miyazaki – PSB e Carlos Junior da Silva – PL: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Decisão da Mesa Executiva, datada de 12 de março de 2025, que trata da proibição temporária do ingresso nas dependências da Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos Srs. Vereadores Paulo Cezar Miyazaki - PSB e Carlos Junior da Silva – PL, garantindo-se a participação dos parlamentares nas reuniões de comissão e nas reuniões ordinárias por meio virtual; Proposta de Abertura de Comissão Processante, de 17 de março de 2025, de autoria do Senhor Presidente Jorge Torquato Junior, para posterior instauração de Comissão Processante para apurar a quebra de decoro parlamentar e consequente infrações político-administrativas cometidas pelos senhores vereadores Carlos Junior da Silva – PL e Paulo Cezar Miyazaki – PSB, nos termos do artigo 197, II c/c §1º, IV, do mesmo artigo, e artigo 76, Todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí e no artigo 7º, III e 5º do Decreto-Lei 201/67. Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Terminado os despachos passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Decisão da Mesa Executiva, datada de 12 de março de 2025, que trata da proibição temporária do ingresso nas dependências da Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos Srs.

Vereadores Paulo Cezar Miyazaki - PSB e Carlos Junior da Silva – PL, garantindo-se a participação dos parlamentares nas reuniões de comissão e nas reuniões ordinárias por meio virtual. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, dela fez uso o vereador Paulo Hara, após cumprimentar a todos, se manifestou favorável à decisão da Mesa Executiva quanto a suspensão temporária, até que finde o prazo de trinta dias para o retorno presencial dos vereadores Carlos Junior e Paulo Cezar no recinto da Câmara. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação nominal, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação; Proposta de Abertura de Comissão Processante, de 17 de março de 2025, de autoria do Senhor Presidente Jorge Torquato Junior, para posterior instauração de Comissão Processante para apurar a quebra de decoro parlamentar e consequente infrações político-administrativas cometidas pelos senhores vereadores Carlos Junior da Silva – PL e Paulo Cezar Miyazaki – PSB, nos termos do artigo 197, II c/c §1º, IV, do mesmo artigo, e artigo 76, Todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí e no artigo 7º, III e 5º do Decreto-Lei 201/67. Prosseguindo o Senhor Presidente nos termos do artigo 14, § 2º da Lei Orgânica Municipal, Artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí e artigo 5º, II do Decreto-Lei 201/67, passou a consultar acerca do recebimento da proposta de abertura de comissão processante em face dos senhores vereadores Carlos Junior da Silva e Paulo Cezar Miyazaki. Em seguida determinou ao Primeiro Secretário, vereador Paulo Hara, que procedesse a chamada nominal dos vereadores para se manifestarem acerca de seus impedimentos. Ninguém se declarando impedido, passou-se a votação da Proposta de Abertura de Comissão Processante. O senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário, vereador Paulo Hara, que procedesse a chamada nominal dos vereadores. Sendo rejeitada a Proposta por unanimidade de votos, determinou o seu imediato arquivamento.

ENCERRAMENTO.

Esgotadas as matérias em pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, munícipes assaienses, funcionários, e em nome de Deus declarou por encerrado os trabalhos da presente Sessão, do que para constar, lavrou-se a presente ATA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.